



O TRÂNSITO E SUAS CONSEQUÊNCIAS EM JI-PARANÁ

BORGES, Jéssica Karolayne Souza¹; RUFINO, Kellen Carlos Hartuique²; PEREIRA, Nattane Esteves Gonçalves³; FERNANDES, Steyce Carla Militão⁴; JUNIOR, Oscar Francisco Alves⁵

INTRODUÇÃO

O Trânsito desperta interesse acadêmico e prático de diversas áreas e com consequências variadas, tanto em âmbito local, como nacional e internacional e a presente pesquisa focará a realidade de Ji-Paraná quanto a questão da segurança. O Direito brasileiro visa em um sentido amplo a organização dos fatores que influenciam direta ou indiretamente a sociedade. As normativas estabelecem um parâmetro a ser seguido onde cada pessoa contribui com sua conduta na construção de uma sociedade melhor e bem estruturada. Um dos problemas atuais com relação as preocupações de autoridades e especialistas renomados tem sido sobre a influência dos acidentes de trânsito num parâmetro estatístico de mortes e acidentes. O Código de Trânsito Brasileiro dispõe em seu artigo 1º, § 2º, que toda pessoa tem direito há um trânsito seguro nos termos da Lei. O Código esclarece ainda, o conceito de Trânsito, onde as vias utilizadas por pessoas, veículos e animais, isoladas ou em grupos, conduzidos ou não, parada, ou estacionamento e operação de carga ou descarga tenha como finalidade, a circulação.

OBJETIVOS

Verificar a eficácia das normas regulamentadoras de trânsito na Comarca de Ji-Paraná, com a análise da possibilidade ou não de uma real ou ilusória aplicação de métodos eficazes quanto a segurança da população local.

METODOLOGIA

Consistiu em revisão bibliográfica, análise de dados fornecidos junto ao órgão estatal na 3ª Vara Criminal e de Delitos de Trânsito da Comarca de Ji-Paraná/RO.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O que se pode afirmar, segundo dados colhidos em pesquisa realizada na população ji-paranaense, no fator segurança na mobilidade urbana, é que um número significativo se sente em ameaça com o

trânsito local. A saber:

- Número de entrevistados: 117 condutores
- Número de condutores que sentem segurança no trânsito local de Ji-Paraná: 37
- Número de condutores que não se sentem seguros ao dirigirem pela cidade: 80

A fonte dos dados foi Vara de Delitos de Trânsito da Comarca que disponibilizou a amostra do número significativamente superior de condutores que não se sentem seguros ao dirigirem pela cidade. Conjectura-se se as campanhas e outras ações governamentais e da sociedade civil organizada tem atingido seu objetivo, haja vista os números acima com relação à segurança.

O grande desafio desse sistema jurídico regulamentador é saber até onde há uma real influência nas campanhas de conscientizações realizadas, qual o nível de conhecimento de cada condutor de trânsito das Leis que o regulamentam e como prevenir fatores prejudiciais há uma boa conduta no trânsito, seja ele de via terrestre, fluvial ou aéreo.

CONCLUSÃO

Conclui-se que ainda que o Estado estabeleça métodos ou mesmo mecanismos no intuito de uma diminuição das infrações no trânsito, por si só não se mostra suficiente, sendo necessária a efetiva participação de cada pedestre e condutor de veículo dirigindo de forma prudente, preventiva e responsável. A intensificação de campanhas educativas também pode ser instrumento positivo na mudança de mentalidade, o que pode influenciar a população e refletir nos índices de segurança externados por cada um.

REFERÊNCIAS

Fontes de dados: Vara de Delitos de Trânsito em Ji-Paraná.

<https://autoreselivros.wordpress.com/2010/10/06/roberto-damatta-o-transito-no-brasil/>: Acessado em 30/09/2016 as 09:00h

<http://rul.com.br/noticias-detahes.php?cod=13124>: Acessado em 30/09/2016 as 08:55h.

¹ Acadêmica do nono período do curso de Direito no CEULJI/ULBRA. E-mail: karolaynejessica6@gmail.com

² Acadêmica do quarto período do curso de Direito no CEULJI/ULBRA. E-mail: kellen_carlos@hotmail.com

³ Acadêmica do oitavo período do curso de Direito no CEULJI/ULBRA. E-mail: nataneesteves@hotmail.com

⁴ Acadêmica do oitavo período do curso de Direito no CEULJI/ULBRA. E-mail: steyce_91@hotmail.com

⁵ Professor Doutorando pela UNIVALI, Mestre pela UFMS e pela FGV Rio, leciona Direito Processual Penal no CEULJI/ULBRA, Bacharel em Direito (ITE Bauru SP) e em Teologia (UMESP), Juiz de Direito. E-mail: oscarprof@ibest.com.br;